



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**EXECUÇÃO DE REPAROS / MANUTENÇÕES NA UNIDADE DE
SAÚDE ESF AVANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
	PLACA DE OBRA	4
3.2	REVESTIMENTO DE PAREDE.....	4
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	4
	EMBOÇO	4
	PINTURA DAS PAREDES	5
3.3	REVESTIMENTO DE TETO.....	5
	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, PVC E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO.....	5
	INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA	5
3.4	REVESTIMENTO DE PISO	6
	CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO.....	6
3.5	ESQUADRIAS	6
	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS	6
	JANELA FIXA.....	6
	LIXAMENTO E PINTURA DAS ESQUADRIAS	6
3.6	ENTREGA DA OBRA.....	7
	LIMPEZA.....	7
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos aos reparos / manutenções na unidade do ESF Avante, localizada na Rua José Mendes Pinto, nº 100, Centro, no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação formal à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá dispor de equipe especializada, responsável técnico devidamente habilitado, além de possuir encarregado, que deverá permanecer no local de serviço para orientar a execução dos trabalhos.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste memorial descritivo, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 2,50 m x 1,25 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em um local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

3.2 REVESTIMENTO DE PAREDE

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

A limpeza da superfície será realizada em todo o trecho do muro de divisa existente, atualmente com revestimento em chapisco, utilizando equipamento de alta pressão. O procedimento tem por finalidade a remoção de poeira, sujeiras, partículas soltas de argamassa e demais contaminantes que possam comprometer a aderência das camadas subsequentes de revestimento. A limpeza será executada com pressão adequada, de modo a não provocar danos à base, garantindo a completa preparação da superfície para o recebimento do emboço. Após a conclusão do serviço, o local deverá ser mantido limpo, livre de umidade excessiva ou resíduos, possibilitando a continuidade das etapas subsequentes.

EMBOÇO

No muro de divisa existente será executado emboço em argamassa mista, no traço volumétrico 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), aplicado manualmente, com espessura média de 17,5 mm, e com utilização de taliscas para o adequado nivelamento e alinhamento do revestimento. A superfície, previamente chapiscada, deverá estar limpa e devidamente umedecida antes da aplicação, de modo a garantir melhor aderência da argamassa. O acabamento do emboço será desempenado, regular e pronto para receber as camadas de revestimento subsequentes, conforme especificações do projeto. Na ocorrência de temperaturas elevadas, as superfícies recém-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

executadas deverão ser umedecidas ao término da jornada de trabalho, evitando-se fissuras de retração e assegurando a cura adequada da argamassa.

PINTURA DAS PAREDES

Antes de qualquer aplicação de material, a superfície a ser pintada deverá estar rigorosamente limpa, seca, coesa e isenta de qualquer contaminante como poeira, gordura, graxa, sabão, bolor, eflorescências, fungos, partes soltas ou pulverulentas. Será realizada a raspagem, lixamento e, se necessário, lavagem com detergente neutro e enxágue abundante, seguida de secagem completa. Após a preparação e antes da aplicação da tinta, as superfícies deverão receber uma demão de selador acrílico. O selador deverá ser diluído e aplicado conforme as especificações e recomendações do fabricante, garantindo a uniformização da absorção da superfície, o aumento do rendimento da tinta e a melhor aderência. Posteriormente, as paredes e demais superfícies especificadas receberão duas demãos de pintura. A aplicação deverá ser feita com rolo ou pincel, garantindo cobertura uniforme e sem manchas. A Contratante especificará quais serão as cores e os locais das tonalidades utilizadas.

3.3 REVESTIMENTO DE TETO

REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, FORRO PVC E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO

O serviço compreende a remoção manual dos forros existentes em gesso e PVC, conforme detalhamento indicado em projeto, incluindo todos os elementos de fixação, perfis de sustentação e acessórios eventualmente acoplados. A execução será realizada de forma cuidadosa, utilizando ferramentas adequadas, de modo a não comprometer a estrutura principal da edificação nem causar danos às instalações internas, à equipe ou aos pacientes da unidade. Após a remoção, todo o material será recolhido e devidamente transportado para local especificado pela Contratante, garantindo a destinação adequada dos resíduos e a limpeza completa da área, para a execução das etapas subsequentes da obra.

INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de placas de gesso, conforme especificações do projeto e normas técnicas vigentes, incluindo todos os elementos de fixação, parafusos, buchas, conectores e demais acessórios necessários à perfeita sustentação do forro. Após a fixação das placas, será realizado o emassamento das juntas, parafusos e eventuais imperfeições superficiais, utilizando massa própria para gesso, aplicada em camadas uniformes e devidamente lixadas, até obtenção de superfície regular e uniforme. Concluída a etapa de emassamento, o forro será submetido à pintura, com aplicação de tinta adequada ao ambiente, garantindo uniformidade, aderência e acabamento de alta qualidade. Todos os cuidados serão adotados para não comprometer as estruturas existentes, instalações elétricas ou hidráulicas, bem como para assegurar a segurança da equipe e usuários da edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

3.4 REVESTIMENTO DE PISO

DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO E TRANSPORTE DO MATERIAL DEMOLIDO

O serviço consiste na demolição manual de revestimento cerâmico existente, conforme detalhamento indicado em projeto, sem reaproveitamento do material, incluindo sua completa remoção. A execução será realizada com ferramentas adequadas, garantindo a preservação das estruturas de base e das instalações adjacentes. Todo o entulho resultante da demolição deverá ser recolhido, transportado e destinado ao local especificado pela Contratante, mantendo a área limpa e organizada para as etapas subsequentes da obra.

CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO

Será executado contrapiso em argamassa no traço volumétrico 1:4 (cimento e areia), com espessura mínima de 2 cm, sem reforço adicional. O acabamento será desempenado, garantindo superfície regular e pronta para o assentamento do revestimento cerâmico. Todo o serviço será realizado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, assegurando planicidade, nivelamento e execução adequada para a etapa subsequente. A argamassa colante utilizada para a fixação do revestimento deverá ser de primeira qualidade, com dosagem e preparo executados conforme as recomendações do fabricante. A aplicação será feita com desempenadeira metálica dentada, garantindo uniformidade e aderência adequada do revestimento.

3.5 ESQUADRIAS

PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS

O serviço compreende o fornecimento e instalação de porta de abrir em vidro temperado, composta por 2 folhas de 90 x 210 cm, com espessura de 10 mm, equipada com mola hidráulica e todos os acessórios necessários para funcionamento adequado. A instalação deverá assegurar alinhamento, fechamento seguro, operação suave e compatibilidade com a estrutura existente.

JANELA FIXA

O serviço inclui o fornecimento e instalação de janela fixa completa em alumínio, perfil Linha 25/Suprema, com acabamento anodizado natural, incluindo perfis, vidros lisos de 4 mm e todos os acessórios necessários. A instalação deverá garantir estanqueidade, alinhamento e fixação adequada à alvenaria, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações do projeto

LIXAMENTO E PINTURA DAS ESQUADRIAS

O serviço compreende o lixamento de portas de madeira existentes, visando remover imperfeições, rebarbas e superfícies ásperas, seguido da aplicação de camadas de pintura de acabamento conforme especificações do projeto e seus anexos. A execução será realizada de forma cuidadosa, utilizando lixas adequadas e ferramentas apropriadas, garantindo superfície uniforme e pronta para uso. As pinturas deverão ser aplicadas com demãos suficientes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

cobertura completa, respeitando o tempo de secagem entre camadas e assegurando durabilidade e estética final. O ambiente deverá ser protegido durante a execução para evitar respingos e sujeira, e os resíduos da lixação devidamente recolhidos e destinados a local apropriado.

3.6 ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obras será desativado de forma completa. Todas as máquinas, equipamentos, materiais excedentes e resíduos da construção civil serão removidos do local. A área será limpa, nivelada e deixada em condições de uso imediato pela Contratante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a execução da obra, serão implementadas todas as medidas de segurança pertinentes, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) será obrigatório e a sinalização da área de trabalho deverá ser instalada antes do início de qualquer atividade e mantida enquanto houver riscos.

É fundamental que sejam tomadas precauções especiais às operações de trabalho que envolvam maior risco aos colaboradores, tais como trabalhos em altura, espaços confinados, operações com equipamentos pesados e atividades com eletricidade. Nesses casos, além dos EPIs específicos, serão implementados procedimentos de segurança adicionais, como linhas de vida, escoramentos, bloqueios e sinalizações complementares, assegurando a minimização dos riscos.

A Contratada será integralmente responsável pela implementação e fiscalização dos procedimentos de controle e proteção de seus funcionários em todas as etapas da obra, com ênfase nas atividades que envolvam condições de risco elevado. Essa responsabilidade inclui o treinamento adequado dos trabalhadores para o uso correto dos EPIs e para a execução segura das tarefas, bem como a supervisão constante das atividades em campo, garantindo o cumprimento das normas de segurança.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

As atividades de fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da Contratada de acordo com a legislação civil e penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

Estrela Dalva/MG, 22 de setembro de 2025.

Valdinei Mattos de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/MG: 114797

P/ Mattos & Matos Engenharia Ltda

Diego Coutinho da Costa

Prefeito Municipal

CPF: 076.XXX.XXX-08